



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.036/2014, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, ao orçamento do exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), conforme a seguir:

0221	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
0230	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 53.000,00

Parágrafo único. Para abertura dos créditos previstos neste artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações:

02: Prefeitura Municipal

02.08.04: Divisão de Conservação de Estradas e Vias Públicas

0228	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 51.000,00
------	--------------	--------------------------	---------------

02.08.07: Divisão de Água, Esgoto e Energia Elétrica

0252	3.3.90.39.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 32.000,00
------	--------------	---	---------------

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 1.934, de 1º de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 14 de novembro de 2014.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA - Diretor Municipal de Administração